Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 027/2025 Processo Legislativo nº. 0474/2025

Anteprojeto de Lei nº 26/2025

Súmula: "**Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel**".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 16/05/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
Fls. 01

Ofício nº 027/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 16 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0474/2025 Hora: 11:52
Data de Protocolo: 16/05/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 27/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 027/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/316C-E072-E0A6-29D7 e informe o código 316C-E072-E0A6-29D7

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
02

MENSAGEM N° 027/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel".**

A presente proposição visa homenagear o Senhor Moacir Cordeiro, pescador nativo da comunidade do Maciel, legítimo caiçara, que representava com orgulho as raízes e tradições do nosso litoral, sempre com humildade, sabedoria e respeito pela natureza e pela comunidade.

O Senhor Moacir deixa um filho, cinco netos e um legado de simplicidade, trabalho e amor pela vida caiçara, que permanecerá vivo na memória de todos que o conheceram, o que justifica a homenagem que apresentamos para deliberação desta Casa de Leis.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/316C-E072-E0A6-29D7 e informe o código 316C-E072-E0A6-29D7

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
0349

PROJETO DE LEI

Súmula: "Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel".

Art. 1º. Fica o trapiche localizado na Comunidade Maciel denominado "Moacir Cordeiro",

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/316C-E072-E0A6-29D7 e informe o código 316C-E072-E0A6-29D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
S/A

Código para verificação: 316C-E072-E0A6-29D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 11:34:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/05/2025 11:34:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 16/05/2025 11:37:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/316C-E072-E0A6-29D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
05
19

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Súmula: "Denomina o Trapiche localizado na Comunidade Maciel."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Trapiche na Comunidade Maciel denominado "Moacir Cordeiro."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 21 de maio de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06
18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.667, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: "Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o trapiche localizado na Comunidade Maciel denominado "Moacir Cordeiro",

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62F97EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2025. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/